



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº334/2014, de 30 de dezembro de 2014)

Concurso Público

Edital Nº 001/2015, 14 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

ANGELIM/PE

O presente Edital visa à admissão de pessoal para ampliação do atendimento na Prefeitura do Município de ANGELIM/PE, por excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas para atuar no Município de ANGELIM/PE.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares.

1.1 – O certame será regido pelas disposições da Portaria nº. 334/2014, de 30 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 652/2014, de 21 de outubro de 2014 e a Lei Municipal nº 498/2001 de 26 de junho de 2001 e suas alterações posteriores, sendo executado pelo Instituto ADM&TEC, cabendo a coordenação à Comissão Executiva do Concurso Público.

1.2 – O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de vagas na forma como se encontra estabelecido no ANEXO I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, perfil/requisitos desejados, vagas, salário, carga horária semanal e respectivas atribuições.

1.3 – Para todos os candidatos será realizada prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos com 30 (trinta) questões conforme anexo IV deste edital.

1.4 – A prova será realizada no Município de ANGELIM/PE e municípios adjacentes, conforme disponibilidade de local e quantitativo de inscritos.

CAPÍTULO II – Das Inscrições.

2.1 – Das disposições gerais.

2.1.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.1.2 – Realizar-se-á as inscrições exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) ou diretamente no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.1.3 – Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br), no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e no Terminal de Atendimento conforme endereço abaixo:

Central de Atendimento
Rua São José, 248 Sala 01 – Angelim/PE

2.1.4 – Será disponibilizado no Terminal de Atendimento um computador com acesso à internet que poderá ser utilizado pelo candidato para acessar o site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e realizar atividades relacionadas a este Concurso Público, de segunda a sexta, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.1.5 – A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Terminal de Atendimento, no endereço eletrônico da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.6 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

2.1.7 – Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

2.2 – Das inscrições via Internet.

2.2.1 – Será admitida a inscrição via Internet através do Link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) ou no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) no período descrito no Anexo VI deste edital.

2.2.2 – O Instituto ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

a – O Instituto Adm&Tec responsabiliza-se pelo não recebimento das inscrições via internet quando os motivos de ordem técnica forem afetos aos servidores (computadores) do Instituto Adm&Tec.

2.2.3 – Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br), o candidato deverá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária e Casas Lotéricas até o próximo dia útil após o último dia da data de encerramento das inscrições, obedecendo o horário de funcionamento da rede bancária e Casas Lotéricas.

2.2.4 – Os valores das inscrições, estão dispostos no quadro abaixo:

NÍVEL	VALOR EM R\$
Superior	R\$ 80,00
Médio	R\$ 60,00
Fundamental	R\$ 40,00

2.2.5 – Não serão permitidos depósitos e transferências bancárias.

2.2.6 – Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.admtec.org.br, no e-mail concursos@admtec.org.br e pelo fone (81) 3445-4469.

2.2.7 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.2.8 – Efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.2.9 – O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site www.admtec.org.br dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária ou Casas Lotéricas.

2.2.10 – O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site www.admtec.org.br nos dias previstos no Anexo VI deste Edital e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

2.2.11 – Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

2.2.12 – Caso haja algum erro ou omissão detectado em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto à Comissão Organizadora, pessoalmente ou por procurador, no Terminal de Atendimento.

2.3 – Da taxa de inscrição.

2.3.1 – O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela presente no Anexo I deste edital.

2.3.2 – O valor relativo à inscrição será devolvido exclusivamente em razão de anulação do certame ou alterações de regras previamente dispostas no edital que venham a onerar de qualquer forma os requisitos, as condições prévias de concorrência ou aprovação, a ponto de provocar o desinteresse do candidato diante da nova regulamentação.

2.3.3 – As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado no ato da inscrição através do site www.admtec.org.br.

2.3.4 – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo de que trata este Edital, os candidatos que sejam beneficiados pelo artigo 1º da Lei nº 14.016 de 23 de março de 2010, que estabelece isenção para: “As pessoas inscritas no cadastro único para Programas Sociais – CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

2.3.5 – O candidato ao Concurso Público do Município de ANGELIM que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procuração, no Terminal de Atendimento nos dias e horários definidos no cronograma presente no Anexo VI deste edital, portando a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

a – Será aceita a solicitação de isenção e dos documentos necessários, no prazo estipulado, também via correios, com Aviso de Recebimento, na data prevista no Anexo VI deste edital.

2.3.6 – A documentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição é composta por: ficha de dados cadastrais emitida através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) após o preenchimento do formulário de inscrição; cópia do documento de identidade; cópia do cartão CADÚnico; Declaração de próprio punho firmada pelo interessado, ou por seu responsável no caso de menor de idade, atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício.

2.3.7 – Todos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão estar legíveis.

2.3.8 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.3.9 – Os candidatos serão informados acerca do deferimento, ou não, dos pedidos de isenção da taxa de inscrição através de lista a ser divulgada no site www.admtec.org.br, no site www.angelim.pe.transparencia1.com.br e no Terminal de Atendimento no período determinado no cronograma do Anexo VI deste edital.

2.3.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá acessar novamente o site www.admtec.org.br e efetivar sua inscrição normalmente através do pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário.

2.3.11 – Na situação de indeferimento da solicitação de inscrição, não será necessário realizar uma nova inscrição, basta concluir a inscrição já existente através do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 – Inscrições dos candidatos portadores de deficiências (PCD).

2.4.1 – As pessoas portadoras de deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 3% (três por cento) das vagas ofertadas, por cargo, e o mínimo de uma vaga (havendo pelo menos duas vagas), conforme Art. 97, VI, a, da Constituição Estadual de Pernambuco.

2.4.2 – Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.4.3 – As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – Da confirmação da inscrição.

2.5.1 – O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

2.5.2 – Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora, www.admtec.org.br no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição conforme solicitado.

2.5.3 – O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do Concurso Público.

CAPÍTULO III – Das Provas.

3.1 – Disposições gerais.

3.1.1 – As Provas serão objetivas, todas eliminatórias, e serão aplicadas nos dias e horários determinados nos Anexos VI e VIII em conformidade com os conteúdos programáticos como se encontra disposto no Anexo III deste edital.

3.1.2 – As provas serão realizadas no município de ANGELIM/PE e municípios próximos conforme a necessidade e conveniência da administração em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Anexo VI deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

3.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no local e horário determinado.

3.1.4 – As provas terão tempo de duração definidos conforme cronograma disponível no Anexo VI deste Edital e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.

3.1.5 – Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.

3.1.6 – Os horários de realização das provas objetivas, provas de títulos e provas práticas estarão dispostos no Anexo VIII deste edital.

3.2 – Acesso ao local da prova objetiva.

3.2.1 – Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), do comprovante de inscrição emitido através do site www.admtec.org.br e de documento de identificação.

3.2.2 – Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e este apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.3 – Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.2.4 – Serão considerados documentos de identificação aceitos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

3.2.5 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de ocorrência, com data de até 15 dias anteriores à data da Prova.

3.2.6 – Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista – modelo antigo (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

3.2.7 – O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original, na forma definida neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.2.8 – Não será permitido o acesso ao prédio de realização da prova objetiva, candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.), ligados ou não, bem como, durante a realização das provas a comunicação entre os mesmos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem portar boné. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.2.9 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.

3.3 – Do atendimento às pessoas com deficiência (PCD).

3.3.1 – Pessoas com deficiência (PCD) que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão preencher o campo específico para tal solicitação no formulário de inscrição disponível no site do Instituto Adm&Tec no período de inscrição conforme cronograma disponível no Anexo VI deste Edital.

3.3.2 – O tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.3 – A não solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

3.4 - Do caderno de provas.

3.4.1 – O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

3.4.2 – Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

3.4.3 – O candidato poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de provas faltando 30 (trinta) minutos para o termino da prova.

3.5 – Do preenchimento do cartão resposta.

3.5.1 – Todos os candidatos receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.5.2 – O candidato será solicitado a transcrever uma frase de segurança presente na capa da sua prova para o próprio cartão resposta. A transcrição deverá ser clara e não poderá ter rasuras.

3.5.3 – O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.

3.5.4 – As rasuras anularão a questão considerando a resposta como errada.

3.5.5 – Tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.

3.5.6 – Cada questão conterà apenas uma opção de resposta correta.

3.5.7 – Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

3.5.8 – Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.5.9 – Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.

3.5.10 – O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.6 – Da prova de títulos.

3.6.1 – Será realizada prova de títulos exclusivamente para os cargos de professor.

3.6.2 – Os candidatos aos cargos que exigem avaliação de títulos deverão encaminhar a documentação descrita no Anexo VII deste Edital à Central de Atendimento no prazo estabelecido no cronograma do Anexo VI deste Edital.

a – Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos presencialmente, por procurador ou por correspondência com data de postagem no prazo estipulado com Aviso de Recebimento.

3.6.3 – Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo, conforme tabela do Anexo VII deste Edital.

3.6.4 – Os candidatos aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV – Dos Resultados.

4.1 – O gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Terminal de Atendimento na data prevista no Anexo VI deste Edital.

4.2 – O gabarito definitivo da prova objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Terminal de Atendimento na data prevista no ANEXO VI.

4.3 – A listagem dos classificados do Concurso Público, considerando as notas na prova objetiva, prova de títulos e teste prático, quando aplicável, será divulgada no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Terminal de Atendimento na data prevista no ANEXO VI, homologada e publicada em meio de comunicação oficial, localizado por meio digital através do site www.angelim.pe.transparencia1.com.br.

CAPÍTULO V – Dos Recursos.

5.1 – Os recursos poderão ser interpostos nos dias e horários definidos no cronograma descrito no Anexo VI deste Edital, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no Terminal de Atendimento.

5.2 – O direito de recorrer quanto às questões contidas na prova, à solicitação de isenção da taxa de inscrição e à avaliação de títulos exercer-se-á pessoalmente, por procurador ou por correspondência com data de postagem no prazo estipulado, com Aviso de Recebimento, exclusivamente no Município, perante o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.3 – Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

5.4 – Para recorrer, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo V deste edital.

5.5 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6 – Os Recursos deverão ser digitados ou datilografados, entregues no Terminal de Atendimento, em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, conforme formulário disponível no Anexo V deste Edital.

5.7 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

5.8 – Se houver alteração de resposta do gabarito oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.9 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

5.10 – Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.

5.11 – Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso Público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.

5.12 – Todos os recursos interpostos deverão obedecer ao modelo do formulário disponível no Anexo V deste Edital.

CAPÍTULO VI – Da Aprovação e Classificação.

6.1 – Da pontuação da prova objetiva.

6.1.1 – Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto. A pontuação total máxima da prova objetiva será de 30 (trinta) pontos.

6.1.2 – Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

6.1.3 – Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta conforme as determinações deste edital.

6.1.4 – Será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer disciplina na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

- 6.1.5 – Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova objetiva.
- 6.2 – Da pontuação da prova de títulos e teste prático.
- 6.2.1 – A pontuação dos títulos na prova de títulos será feita conforme a tabela presente no Anexo VII deste Edital.
- 6.2.2 – A pontuação do teste prático na prova prática será feita conforme a tabela presente no Anexo VII deste Edital.
- 6.2.3 – O candidato que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova.
- 6.2.4 – O candidato que não comparecer à prova prática será eliminado do concurso.
- 6.2.5 – A pontuação da prova de títulos e da prova prática para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do candidato no concurso.
- 6.3 – Do critério de desempate.
- 6.3.1 – Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:
- a – o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico;
 - b – o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
 - c – o candidato que tiver maior pontuação na prova de títulos ou teste prático, quando aplicável ao cargo;
 - d – o candidato mais idoso;
 - e – o candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
- 6.3.2 – Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7, qual seja: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

CAPÍTULO VII – Da Convocação para Fins de Nomeação.

- 7.1 – Disposições gerais.
- 7.1.1 – A nomeação será realizada por parte da Prefeitura Municipal de ANGELIM/PE.
- 7.1.2 – O candidato, por ocasião da nomeação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos para a posse:
- a – ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
 - b – quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;
 - c – quitação com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
 - d – ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;
 - e – apresentação de: CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia); Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia); Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia); Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- 7.1.3 – A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
- 7.2 – Dos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 7.2.1 – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão atender à compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da JUNTA MÉDICA PERMANENTE do Município de ANGELIM, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

7.2.2 – Quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

7.2.3 – Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

7.2.4 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.2.5 – A perícia será realizada pela Junta Médica Permanente deste Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

7.2.6 – Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, a qual deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias.

7.2.7 – O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Junta Médica Permanente deste Município constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 3% (três por cento) constante neste Edital.

7.2.8 – Poderá a Prefeitura do Município de ANGELIM/PE discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os admitidos de unidades da Prefeitura Municipal de ANGELIM/PE de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

CAPÍTULO VIII – Da Competência das Comissões.

8.1 – Fica estabelecido como competência da Comissão Executiva do Concurso Público, designada pelo Gestor:

- a. conhecer as carências planejadas e organizadas pelos Órgão da Administração;
- b. acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
- c. expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.

8.2 – Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do Concurso Público

- a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
- b. elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c. receber Recursos e responde-los em tempo hábil.

CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais.

9.1 – As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

9.2 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados numa listagem em separado.

9.3 – O Candidato portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

9.4 – Serão publicados em veículo oficial de comunicação apenas os resultados dos candidatos classificados no concurso público, conquanto os resultados dos candidatos aprovados e reprovados serão divulgados no site do Instituto ADM&TEC www.admtec.org.br.

9.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através do site: www.angelim.pe.transparencia1.com.br.

9.6 – O candidato nomeado será avisado por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do candidato no prazo legal permitirá à Prefeitura do Município de Angelim declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO**

9.7 – Será excluído do concurso público o candidato que:

- a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Organizadora do Concurso Público;

9.8 – Será excluído do concurso público, o candidato que:

- a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- c. for responsável por falsa identificação pessoal;
- d. retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- e. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- f. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- g. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- h. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital;
- i. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- j. recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- k. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- l. não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
- m. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n. for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- o. estiver portando arma.

9.9 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 – Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.11 – O horário de início das provas será definido, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.

9.12 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

9.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

9.14 – O prazo de validade do certame será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de homologação do resultado final.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, em 15 de maio de 2015.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

1.1 – Os quadros abaixo descrevem os cargos para os quais será realizado concurso:

1.1.1 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRUPO 01:

Nível	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos em R\$
QPNS 02	Médico Ginecologista Ambulatorial	01	-	20 h	3.000,00
QPNS 02	Médico Pediatra Ambulatorial	01	-	20 h	3.000,00
QPNS 02	Odontólogo	01	01	20 h	1.800,00
QPNS 01	Biomédico	01	-	20 h	1.500,00
QPNS 01	Fisioterapeuta	01	01	20 h	1.500,00
QPNS 01	Assistente Social	01	-	20 h	1.500,00
QPNS 01	Nutricionista	01	-	20 h	1.500,00
QPNS 01	Psicólogo	01	01	20 h	1.500,00
QPNS 01	Psicopedagogo	01	-	20 h	1.500,00

1.1.2 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRUPO 02:

Nível	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos em R\$
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Português)	01	01	200 h	2.570,00
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	01	01	200 h	2.570,00
A2	Professor de Ensino Fundamental II (História)	01	01	200 h	2.570,00
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)	01	01	200 h	2.570,00
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)	01	01	200 h	2.570,00
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Biologia)	01	01	200 h	2.570,00

1.1.3 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO 03:

Nível	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos em R\$
A1	Professor I	19	01	187,5	1.918,00

1.1.4 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO 04:

Nível	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos em R\$
QPNM 01	Técnico de Enfermagem	09	01	30 h	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

1.1.5 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO 05:

Nível	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos em R\$
QPNM 01	Auxiliar de Serviços Administrativos	09	01	30 h	800,00

1.1.6 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO 06:

Nível	Categoria profissional	Vagas PSD	Vaga PCD	Carga horária semanal	Vencimentos em R\$
QPNB 01	Auxiliar de Serviços Gerais	24	01	30 h	788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1 - Os quadros abaixo descrevem as atribuições e escolaridade dos cargos:

2.1.1 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO 01:

Nível	Categoria profissional	Atribuições e Escolaridade
QPNS 02	Médico Ginecologista Ambulatorial	Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; executar programas ligados a saúde da mulher, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata. Requisitos: curso superior em medicina, especialização e registro no conselho da categoria.
QPNS 02	Médico Pediatra Ambulatorial	Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde da criança, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata. Requisitos: curso superior em medicina, especialização e registro no conselho da categoria.
QPNS 02	Odontólogo	Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Requisitos: curso superior em odontologia e registro no conselho da categoria.
QPNS 01	Biomédico	Proceder e/ou orientar a coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologia oncótica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a Interpretação de laudos). Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Biomedicina, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. Requisitos: curso superior em biomedicina e registro no conselho da categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

QPNS 01	Fisioterapeuta	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde.</p> <p>Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.</p> <p>Requisitos: curso superior em fisioterapia e registro no conselho da categoria.</p>
QPNS 01	Assistente Social	<p>Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde. Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a saúde.</p> <p>Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de sociabilização e de melhorias de qualidade de vida, bem como, buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais e econômicos.</p> <p>Requisitos: curso superior em serviço social e registro no conselho da categoria.</p>
QPNS 01	Nutricionista	<p>Supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas do serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista.</p> <p>Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p>Requisitos: curso superior em nutrição e registro no conselho da categoria.</p>
QPNS 01	Psicólogo	<p>Atuar na importância da pesquisa, experimentação e observação do comportamento pelo método clínico; compreender o papel do professor e do aluno e o processo ensino-aprendizagem; promover a interação social; avaliar resultados; colaborar nos programas de educação e saúde, apresentando críticas sugestões que influenciem no desenvolvimento e transformação social; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço, em conformidade com as determinações do Conselho de Psicologia.</p> <p>Requisitos: curso superior em psicologia e registro no conselho da categoria.</p>
QPNS 01	Psicopedagogo	<p>Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervém ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e ajuda o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças, também Psicoprofilaticamente. A atuação é feita nas escolas, identificando os alunos que apresentam dificuldades em sala. O profissional pode fazer uma intervenção individualizada, verificar o perfil do aluno e ver se ele é condizente com a metodologia adotada na escola.</p> <p>Requisitos: curso superior em psicopedagogia e registro no conselho da categoria.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

2.1.2 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRUPO 02:

Nível	Categoria profissional	Atribuições
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Português)	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Requisitos: licenciatura plena em letras.
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Requisitos: licenciatura plena em matemática.
A2	Professor de Ensino Fundamental II (História)	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Requisitos: licenciatura plena em história.
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Requisitos: licenciatura plena em geografia.
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Requisitos: licenciatura plena em educação física e registro no conselho.
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Biologia)	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Requisitos: licenciatura plena em biologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

2.1.3 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO 03:

Nível	Categoria profissional	Atribuições
A1	Professor I	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas e cumprir integralmente horários e o calendário escolar proposto além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional Requisitos: nível médio na modalidade normal médio ou graduação em licenciatura plena com habilitação para o magistério.

2.1.4 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO 04:

Nível	Categoria profissional	Atribuições
QPNM 01	Técnico de Enfermagem	Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e Instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto. Requisitos: curso técnico de enfermagem e registro no COREN.

2.1.5 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO 05:

Nível	Categoria profissional	Atribuições
QPNM 01	Auxiliar de Serviços Administrativos	Executar atividades burocráticas auxiliares, orientar e encaminhar pessoas, preencher fichas e controlar atendimentos, fazer organização de pastas, arquivos e fichários, promover anotações em formulários ou livros específicos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; executar outras atividades administrativas inerentes ao cargo. Requisitos: ensino fundamental completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

2.1.6 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO 06:

Nível	Categoria profissional	Atribuições
QPNB 01	Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos e assina protocolos; cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Unidade, acompanhando ou prestando informações. Abastecer máquinas e equipamentos e efetuar limpeza periódica; Operar máquinas e copiadoras e controlar cópias solicitadas; Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zelar pela segurança das pessoas, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter ordem e evitar acidentes; Zelar pela segurança da instituição, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; Zelar pela boa organização da copa, limpando-a, aguardando os utensílios e mantendo a ordem e a higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a segurança dos equipamentos e do prédio; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas de materiais diversos; Fazer varrição de prédios e espaços públicos, coletar o lixo, para depositá-lo em lixeira ou em incinerador; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de acordo com o preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construções irregulares e remover material e sobras de construções jogados em via pública; Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma evitar a proliferação e insetos; lavar utensílios utilizados na cozinha, deixando-os em perfeitas condições de uso; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>Requisitos: alfabetizado.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS.

As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas. O conteúdo das provas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos está disposto nas tabelas abaixo.

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS.

DISCIPLINA	CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR
Português	Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; intertextualidade; norma e adequação linguística; variação linguística; coesão e coerência; acentuação gráfica; crase; grafia de palavras que geram dúvida (uso dos “porquês”, “afim ou a fim”, etc.); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sinônimos, antônimos, homônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, polifonia, ambiguidade, campo semântico; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções nos contextos de uso (advérbio, artigo, adjetivo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, substantivo e verbo); sintaxe do período simples e do período composto; estrutura e processos de formação de palavras; significação das palavras; sílabas: identificação do número e da tonicidade; pontuação.

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS.

DISCIPLINA	CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO
Português	Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; coesão e coerência; acentuação gráfica; crase; grafia de palavras que geram dúvida (uso dos “porquês”, “afim ou a fim”, etc.); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; antônimos, sinônimos, hiperônimos, hipônimos, ambiguidade; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções nos contextos de uso (advérbio, artigo, adjetivo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, substantivo e verbo); sintaxe do período simples e do período composto; estrutura e processos de formação de palavras; significação das palavras; sílabas: identificação do número e da tonicidade; pontuação.
Matemática	Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações – naturais, inteiros, racionais ou reais. Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem. Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos. Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas. Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos. Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma. Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Identificar relações entre grandezas e unidades de medida. Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano. Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas. Identificar a relação de dependência entre grandezas. Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais. Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas. Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos. Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências. Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos. Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos. Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS.

DISCIPLINA	CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL
Português	Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; acentuação gráfica; crase; grafia de palavras que geram dúvida (uso dos “porquês”, “afim ou a fim”, etc.); concordância verbal e nominal; antônimos, sinônimos; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções nos contextos de uso (advérbio, artigo, adjetivo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, substantivo e verbo); estrutura e processos de formação de palavras; significação das palavras; sílabas: identificação do número e da tonicidade; pontuação.
Matemática	Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão. Sistema métrico decimal. Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo.

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

3.1 – Os quadros abaixo descrevem as atribuições dos cargos:

3.1.1 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO 01:

Nível	Categoria profissional	Conteúdo Programático
QPNS 02	Médico Ginecologista Ambulatorial	<p>Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais.</p> <p>Doenças sexualmente transmissíveis, Toxoplasmose, Meningite. Anemias. Câncer. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica.</p> <p>Diarreias agudas e crônicas. Doenças pépticas. Pancreatite aguda e crônica. Insuficiência cardíaca congestiva.</p> <p>Cardiopatas isquêmicas. Acidente vascular cerebral. Hipertensão arterial.</p> <p>Choque e reanimação cárdio-respiratória. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Dislipidemias. Insuficiência renal. Glomerulopatias.</p> <p>Infecção do trato urinário. Infecções respiratórias. Asma. DPOC.</p> <p>Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Colagenoses: Artrite reumatóide, Esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite.</p> <p>Depressão e Síndrome do pânico. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. Intoxicação exógena. Antimicrobianos. Políticas de Saúde/ SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos.</p> <p>Parâmetros pertinentes à Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigos 196 a 200). Políticas de Saúde no Brasil e Sistema Único de Saúde – SUS.</p> <p>Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB).</p> <p>Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde.</p> <p>Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência.</p> <p>Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS</p> <p>Educação em Saúde no Contexto do SUS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

QPNS 02	Médico Pediatra Ambulatorial	<p>Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Doenças sexualmente transmissíveis, Toxoplasmose, Meningite. Anemias. Câncer. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Diarreias agudas e crônicas. Doenças pépticas. Pancreatite aguda e crônica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatias isquêmicas. Acidente vascular cerebral. Hipertensão arterial. Choque e reanimação cárdio-respiratória. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Dislipidemias. Insuficiência renal. Glomerulopatias. Infecção do trato urinário. Infecções respiratórias. Asma. DPOC. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Colagenoses: Artrite reumatóide, Esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite. Depressão e Síndrome do pânico. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. Intoxicação exógena. Antimicrobianos. Políticas de Saúde/ SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes à Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigos 196 a 200). Políticas de Saúde no Brasil e Sistema Único de Saúde – SUS.</p> <p>Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB); Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde; Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS.</p>
QPNS 02	Odontólogo	<p>Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, mediação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPOD, ceo-d, CPS-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB); Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde; Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

QPNS 01	Biomédico	Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas.
QPNS 01	Fisioterapeuta	Anatomia do corpo humano; Biomecânica; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Marcha. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Percepção corporal através do movimento. Fisioterapia preventiva: A importância da epidemiologia na saúde pública métodos e técnicas utilizadas para atuação do fisioterapeuta nesta área, na prevenção e na assistência à saúde. Atuações individuais, coletivas, multi, inter e transdisciplinar. Biomecânica em ergonomia. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Exame e Avaliação ortopédica. Terapia Manual. Mobilizações neurodinâmicas. Diagnóstico, alterações e lesões traumáticas e ortopédicas da extremidade superior, inferior, pelvis e coluna. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Abordagem clínica, cirúrgica e fisioterápica nas doenças neurológicas, traumáticas e não traumáticas. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Principais repercussões da lesão cerebral no indivíduo adulto. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Desenvolvimento neuro-psicomotor. Fisioterapia Pulmonar e Cardiovascular: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular e pulmonar. Semiologia; Cardiopatias. Valvulopatias. Insuficiência Cardíaca; Doença Arterial Coronariana. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Reabilitação cardíaca. Reabilitação: Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Anatomia e fisiologia da gestante. Mudanças físicas e fisiológicas da mulher na gestação, parto e puerpério. Dor aguda e crônica na gestante. Distúrbios urinários. Gravidez na adolescência; Gravidez de Gestantes com doenças cardíacas e respiratórias. Hipertensão específica e induzida pela gravidez. Gestantes com patologias neurológicas. Avaliação Fisioterapêutica na gestante. Condutas e recursos e técnicas fisioterapêuticas no período gestacional. Fisioterapia Geriátrica: Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento. Propedêutica da pessoa de terceira idade. Patologias mais frequentes na terceira idade. Prevenção e saúde em pessoas na terceira idade. Doenças Inflamatórias do Tecido Conjuntivo. Úlceras de Pressão. Recursos e condutas fisioterapêuticas na terceira idade. Eletrotermofototerapia, Crioterapia, Fisioterapia Respiratória em UTI. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB); Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde; Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

QPNS 01	Assistente Social	<p>Visão histórica do serviço social: origem, evolução e suas diferentes concepções teóricas e métodos. Estado, políticas e movimentos sociais. Papel do serviço social nas políticas sociais. Funções do planejamento e administração na prática do serviço social: planejamento estratégico e gestão participativa. Serviço social e desenvolvimento de comunidade. Aspectos éticos da prática do assistente social. Prática do serviço social nas Instituições públicas: Limites e possibilidade. Mecanismo de participação democrática: Conselhos de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente e da Saúde: Competência, finalidade, composição e área de atuação. Fundo Municipal de Assistência Social. Assistência Social e as políticas de saúde pública. A Assistência social como política. Aspectos éticos da prática da Assistência Social: o código de Ética Profissional. Regulamentação e exercício da Profissão. Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB); Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde; Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS.</p>
QPNS 01	Nutricionista	<p>Unidades de Alimentação e Nutrição (objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética). Anatomofisiologia digestória, endócrina. Farmacologia básica e aplicação com interações fármaco-nutriente, nutriente-nutriente. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação/requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia.</p> <p>Diagnósticos Nutricionais: Antropométricos: padrões de referência/Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW; Dietéticos: recordatório 24 horas, inquérito de frequência de consumo, registro dietético; Bioquímicos: avaliação da massa muscular corpórea (índice de creatinina-altura, 3-metil-histidina urinária), avaliação do estado nutricional protéico (hematócrito e hemoglobina, proteínas totais, proteínas de fase aguda, albumina, transferrina, pré-albumina, proteína transportadora de retinol, proteína C reativa, ribonuclease, pseudocolinesterase, fibronectina, somatomedina C).</p> <p>Avaliação de competência imunológica (contagem total de linfócitos ou linfocitometria, testes cutâneos), índices prognósticos. Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal/glândulas anexas.</p> <p>Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A, princípios e diretrizes do SUS.</p> <p>Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB); Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde; Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

QPNS 01	Psicólogo	<p>A Ética profissional na formação do Psicólogo. Saúde mental no Brasil. Atuação do psicólogo na comunidade. Entrevista psicológica. Processo saúde-doença: grupo operativo. Aspectos gerais da infância e da família. Possibilidades de prevenção em droga. Visão comportamentalista dos processos psicológicos de aprendizagem e emoção. Movimento dos testes psicológicos. O grupo nas instituições. Psicoterapia e psicanálise. Psicoterapia comportamental e cognitiva.</p> <p>Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIA, SIH, SIOPS, e-SUS/SISAB); Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Determinantes sociais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença em Saúde; Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Redes de Atenção à Saúde (configurações, fundamentos, atributos e diretrizes); Vigilância em Saúde; Políticas Nacionais de Saúde: da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto, do Idoso; de Saúde Mental; Integral da População Negra; da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS.</p>
QPNS 01	Psicopedagogo	<p>Psicologia da aprendizagem; dificuldades na aprendizagem; teorias do desenvolvimento humano; políticas públicas para a infância e juventude; políticas de saúde na escola; ética profissional para o psicólogo; processos educacionais. Metodologia da pesquisa científica; avaliação e diagnóstico psicopedagógico; entrevista clínica; psicols; metodologia de intervenção psicopedagógica; psicomotricidade.</p>

3.1.2 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO 02:

Nível	Categoria profissional	Conteúdo Programático
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Português)	<p>História da educação. Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O uso do livro didático na escola. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei 10.639/03. Lei 11.645/08. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio).</p>
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	<p>História da educação. Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.</p> <p>O uso do livro didático na escola. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei 10.639/03. Lei 11.645/08. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

A2	Professor de Ensino Fundamental II (História)	História da educação. Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O uso do livro didático na escola. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei 10.639/03. Lei 11.645/08. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio).
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)	História da educação. Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O uso do livro didático na escola. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei 10.639/03. Lei 11.645/08. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio).
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)	História da educação. Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O uso do livro didático na escola. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei 10.639/03. Lei 11.645/08. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio).
A2	Professor de Ensino Fundamental II (Biologia)	História da educação. Tendências pedagógicas. Organização da educação brasileira. Didática geral e prática de ensino. Currículo: conceitos e princípios. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Avaliação da aprendizagem. Os ciclos de aprendizagem. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O uso do livro didático na escola. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei 10.639/03. Lei 11.645/08. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO 03:

Nível	Categoria profissional	Conteúdo Programático
A1	Professor I	Didática geral e prática de ensino. Planejamento do processo de ensino e aprendizagem: projeto político pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Pedagogia de projetos; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Alfabetização e letramento. Níveis de aquisição da escrita. Avaliação da aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos).

3.1.4 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO 04:

Nível	Categoria profissional	Conteúdo Programático
QPNM 01	Técnico de Enfermagem	Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Participação Popular e Controle Social no SUS; Educação em Saúde no Contexto do SUS; Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional; Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SINASC, SIM, e-SUS/SISAB).

3.1.5 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO 05:

Nível	Categoria profissional	Conteúdo Programático
QPNM 01	Auxiliar de Serviços Administrativos	Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza, higiene pessoal e cuidados com a saúde. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Cuidados com a saúde. Técnicas de uso e conservação do patrimônio público.

3.1.6 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO 06:

Nível	Categoria profissional	Conteúdo Programático
QPNB 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza, higiene pessoal e cuidados com a saúde. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Cuidados com a saúde. Técnicas de uso e conservação do patrimônio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV – DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos específicos.

A distribuição das questões pode ser observada na tabela abaixo:

Prova	Disciplina	Total de questões ¹
Conhecimentos Gerais	Português	10
	Matemática	05
Conhecimentos Específicos	Descrito no Anexo III deste Edital	15
Total		30

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos.

A distribuição das questões pode ser observada na tabela abaixo:

Prova	Disciplina	Total de questões ¹
Conhecimentos Gerais	Português	10
Conhecimentos Específicos	Descrito no Anexo III deste Edital	20
Total		30

Observação 1: todas as questões serão compostas por cinco alternativas, das quais apenas 1 será considerada correta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Cargo:

Questão:

Resposta Oficial:

Resposta Candidato:

Nº de Inscrição:

Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embasamento:

Data: __/__/__

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO.

A Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de ANGELIM está localizada na Rua São José, 248 Sala 01 - Centro, ANGELIM, Pernambuco. Toda documentação enviada à Central de Atendimento deverá ser entregue pessoalmente, por procurador ou por correspondência com Aviso de Recebimento, postada até o último dia dos prazos descritos neste Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	15/05/2015	Site da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Realização das inscrições	18/05/2015 a 21/06/2015	Site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/05/2015 a 20/05/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de ANGELIM.
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	27/05/2015	Site da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e Site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	26/06/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Provas objetivas	12/07/2015	Município de ANGELIM e regiões adjacentes. O local será divulgado no site do Instituto Adm&Tec.
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	12/07/2015	Site da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recebimento de recurso referente ao gabarito preliminar das provas objetivas	13/07/2015 a 15/07/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de ANGELIM, pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento para Central de Atendimento.
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	27/07/2015	Site da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recebimento dos títulos	03/08/2015 a 05/08/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de ANGELIM, pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento para Central de Atendimento.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	11/08/2015	Site da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Entrega dos recursos referentes à prova de títulos	12/08/2015 a 14/08/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de ANGELIM, pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento para Central de Atendimento.
Divulgação do resultado final	19/08/2014	Site da Prefeitura de ANGELIM (www.angelim.pe.transparencia1.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

Obs.: Poderá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas e outras atividades do cronograma do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII – MATRIZES DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TESTE PRÁTICO.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

Participarão da prova de títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de professor, aprovados na prova objetiva, em até 3 (três) vezes o número de vagas, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área estritamente relacionada com o cargo, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar, com firma reconhecida em cartório da assinatura de emissão.	01	2,0	2,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área estritamente relacionada com o cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa com firma reconhecida em cartório da assinatura de emissão.	01	3,0	3,0
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área estritamente relacionada com o cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa com firma reconhecida em cartório da assinatura de emissão.	01	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII – HORÁRIO DAS PROVAS.

DAS PROVAS OBJETIVAS.

Provas	Horário	Local ¹
Provas de nível fundamental e superior	Das 08h00 às 11h00	Município de ANGELIM e municípios adjacentes.
Provas de nível médio	Das 13h00 às 16h00	Município de ANGELIM e municípios adjacentes.

Observação 1: o local das provas será divulgado através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).